

Rrefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

DECRETO Nº 3.099 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA № 2.637 Art. 10 de 26/12/2019, publicada em 27/12/2019 e LDO № 2.622, Art. 42, parágrafo Único de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.412,55 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programátic	a	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (62)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (125)	000	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1895)	127	4.412,55
SUBTOTAL			4.412,55
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	000	20.000,00
	Pessoa Jurídica (332)		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1896)	883	18.000,00
SUBTOTAL			38.000,00
TOTAL GERAL			172.412,55

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, no valor R\$ 172.412,55 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme seque:



Refeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Anulação de Dotações Orçamentárias

Anuiação de Dotações			
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (55)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (131)	000	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (327)	000	20.000,00
SUTBTOTAL			20.000,00
TOTAL			150.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	127	4.400,78
TOTAL		4.400,78

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
	Remuneração Dep. Bancários- Infraestrutura Escolar-		
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00.00.00	Proinfância (217)	127	11,77
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00	Rec. FEAS BENEF IV (241)	883	18.000,00
TOTAL			18.011,77
TOTAL GERAL			172.412,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA PREFEITO DE MARMELEIRO